



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.147, de 08/09/2008

Processo nº: 53.915

PROJETO DE LEI Nº 10.073

Autor: MARCELO ROBERTO GASTALDO

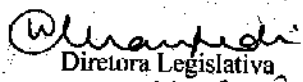
Ementa: Denomina "Rua LINDOLPHO FERREIRA PAIXÃO" a Rua 13 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

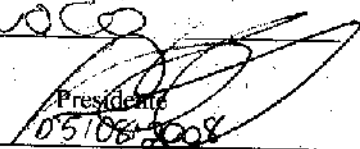
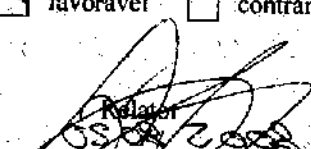
Arquive-se.

W. Mantovani
Diretor
02/10/2008



fls. 02
proc. 53.915
PL

Matéria: PL 10.073	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Diretora Legislativa 05/08/2008	QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: AUCO  Presidente 05/08/2008	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 05/08/2008 1281

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente: / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PD 392/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 29/JUL/08 14:54 053915

PUBLICAÇÃO Número
08/08/2008

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR

Presidente
05/08/2008

APROVADO
Presidente
19/08/2008

PROJETO DE LEI Nº. 10.073
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina "Rua LINDOLPHO FERREIRA PAIXÃO" a Rua 13 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Art. 1º. É denominada "Rua LINDOLPHO FERREIRA PAIXÃO" a Rua 13 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29/07/2008

MARCELÔ ROBERTO GASTALDO



(PL nº. 10.073 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua LINDOLPHO FERREIRA PAIXÃO" a Rua 13 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: LINDOLPHO FERREIRA PAIXÃO

NASCIMENTO: data: 20/12/1902 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 28/09/2006 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Lindolpho Ferreira da Paixão
Mãe: Bárbara Ferreira Paixão

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Lia Raquel FERREIRA PAIXÃO

Endereço: R. ZUFREY, 555 APTO 61 - V. AREAS

telefone(s): 4526.3054 - 8276.8182
4522.7525



Um Revolucionário

O jundiaiense, *Lindolpha Ferreira Paixão*, nascido em 20 de Dezembro de 1912, filho de Lindolpho Ferreira da Paixão e Bárbara Ferreira Paixão, era um dos mais velhos do total de onze irmãos. Cursou o primário e o ginásio no **Grupo Escolar Conde de Parnaíba** e quando jovem estudou na **Escola de Belas Artes** em São Paulo, formando-se como **Desenhista**.

Foi o único jundiaiense a ter carteira do **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura** como **Projetista**.

Antes mesmo de servir o Exército, entre os anos de 1933 e 1934, alistou-se como **Voluntário na Revolução Constitucionalista de 1932**, indo atrás de seu irmão mais velho Severiano que já estava na Frente de Batalha.

Orgulhoso de ter participado deste movimento paulista em prol da Constituição Nacional, sempre esteve presente em todas as manifestações cívicas comemorativas da data. Foi o **último revolucionário** da cidade, falecendo em 28 de Setembro deste ano de 2006.

Ingressou no serviço público em 1936, exercendo o cargo de **Chefe da Estação de Tratamento de Água da Prefeitura de Jundiá** no período das administrações dos prefeitos **Luiz Latorre** e **Vasco Antonio Venchiarutti**. Trabalhou também junto a **Secretaria de Obras** e dirigiu as construções do **Ginásio de Esportes Dr Nicolino de Lucca (Bolão)**, **pavilhões do Parque da Festa da Uva** e da **Escola Industrial Dr Antenor Soares Gandra**.

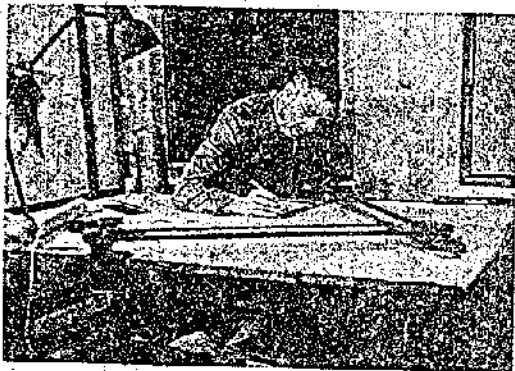
Após sua aposentadoria, exerceu o cargo de projetista junto a **Construtora do Engenheiro Mário Miguel e Construtora Bela Vista**.

Foi um dos primeiros associados do **Clube Jundiaiense** onde na década de 60 já era **Sócio Remido**.

Rua 13

Com uma vida social agitada foi um dos primeiros jundiaenses a possuir Carteira de Habilitação e ter seu próprio carro. Participava das cavalgadas anuais dos rómeiros da cidade até o santuário de Salto de Pirapora e mantinha um vasto círculo de amizades.

Deixou os filhos Lindolfo Ferreira Paixão Filho (in memória) e Heleonice Ferreira Paixão, do matrimônio com Leda Galletto. Da sua união com Luzia T. Fagundes Paixão, nasceram os filhos José Luiz, Vera Lúcia, Luis Enrique e Lia Raquel. Deixa ainda netos e bisnetos.



Lindolfo Paixão em seu escritório no prédio da Galeria Bocchino onde exercia o trabalho de Desenhistas.

Ex-combatente se orgulha da revolução

O único ex-combatente vivo de Jundiá conta que foi à Revolução de 1932 em busca do irmão

Da reportagem local
 O ano era 1932. Em Jundiá, explode uma revolta contra o então presidente da República, Getúlio Vargas. Tropas federais são enviadas para a capital paulista, a fim de conter o rebeldia. As forças paulistas lutam contra o exército durante três meses. As cidades de todo o Estado enviam homens para participar e ajudar as tropas da capital. Em Jundiá, o grupo foi formado por militares do 12º Grupo Artilharia e Companhia (CAC) de Jundiá, comandado pelo sargento João Scabin.

"Ele não conseguiu levantar mais; naquele momento senti medo"

Paixão é Revolucionário Caballista de 1932. O único ex-combatente vivo de Jundiá, com agora 92 anos, ainda lembra com emoção as dificuldades, da violência e dos amigos que fez durante o episódio.
 Paixão tem 20 anos e quer seguir os passos do irmão. Seu irmão, Severiano Berreira Paixão, com 26 anos, embarca junto com tropa para São Paulo e se junta aos dois séculos. De 15 segundos até a entrada de São José do Rio Preto, onde foram recebidos com granada. "Nós pegávamos sobre eles e eles recuavam", recorda-se o ex-combatente.

Segundo Paixão, o irmão começou a se dividir logo que passaram a fugir. Ele volta o São Paulo, com intenção de localizar o irmão. "Não lembro que na frente do quartel general tinha uma praça muito grande e bonita", explica.
 Depois de longa espera, Paixão descobre que o irmão estava em Angatuba, cidade localizada na região de Sorocaba. O almirante embarca em um trem e depois se vê que segue o restante do percurso a pé, porque um oficial matou o locomotivo em uma ponte e assim que tinham passado para o outro lado, o trem não voltou mais com vida.
 Ao chegar ao local, o ex-combatente presenciou o que o oficial havia dito. Paixão apresentou o irmão morto, dizendo de novo que era vivo. "Ele não conseguiu se levantar mais. Naquele momento senti medo".

As tropas federais prenderam os militares de Jundiá e os transportaram para a Ilha das Cobras, no Rio de Janeiro. O almirante não foi levado junto com os companheiros, porque ainda era "moleque". "Graças a Deus, perdemos apenas um militar na revolução, Jairo Zolner, era meu pessoal. Ele foi morto com um tiro no peito", afirma.

O ex-combatente sente orgulho e honra em ter participado a tropa, e diz ser eternamente grato ao médico Antônio Soares Guerra, que salvou o seu irmão antes da sua execução, depois de ter sido atingido por uma bala. "Meu irmão ficou ferido. O A menos era um dos médicos do nosso Exército e um grande companheiro."
 Paixão contou ainda que jamais pensou que aconteceria uma revolta desse tipo. Segundo ele, "na época comia, alimentava e ministrava". "Fizem dias de angústia e desespero".

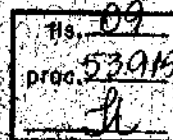


Lindolfo em momentos de fumar os amigos e os dias de revolução

Uma das últimas entrevistas que concedeu ao Jornal de Jundiá.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. 0117/08

Jundiaí, 07 de maio de 2.008

Ao
Sr. Ary Fossen
DD. Prefeito do Município de Jundiaí

Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente a presença de V.Sa. para solicitar que se digne a estudar a possibilidade de nos informar se as ruas 11, 12 e 13 do conjunto habitacional Jundiaí J já têm as obras concluídas, fazem parte do patrimônio público e se já possuem denominação oficial.

Sendo o que se nos oferecia, despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente

Engº Marcelo Gastaldo
Vereador



OK



OF. GP/SMAP n.º 90/2008

Jundiaí, 19 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao solicitado no Ofício 0117/08, datado de 07 de maio p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 11, 12 e 13 do empreendimento "Jundiaí J" integram projeto aprovado junto aos órgãos competentes, têm suas obras concluídas e não possuem denominação oficial.

Sendo o que tínhamos a informar, na oportunidade renovamos a V. Exa, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.915

PROJETO DE LEI Nº 10.073, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "Rua LINDOLPHO FERREIRA PAIXÃO" a Rua 13 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

PAREÇER Nº 1.281

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "Rua LINDOLPHO FERREIRA PAIXÃO" a Rua 13 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via oficial que incorpora ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das comissões, 05.08.2008.

APROVADO
08/08/08


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

DRFC


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

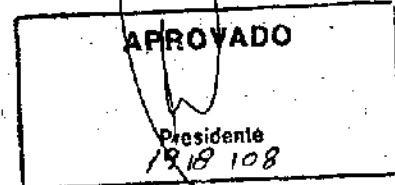


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	12
proc.	53.915
	JL

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01877

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.050, 10.051, 10.058, 10.068, 10.071, 10.072, 10.073, 10.075 e 10.076/2008).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.050, 10.051, 10.058, 10.068, 10.071, 10.072, 10.073, 10.075 e 10.076/2008).

Sala das Sessões, 19/08/2008


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Proc. 53.915

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.073

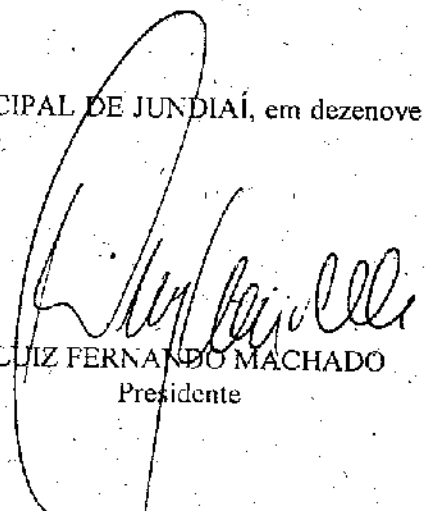
Denomina "Rua LINDOLPHO FERREIRA PAIXÃO" a Rua 13 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua LINDOLPHO FERREIRA PAIXÃO**" a Rua 13 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

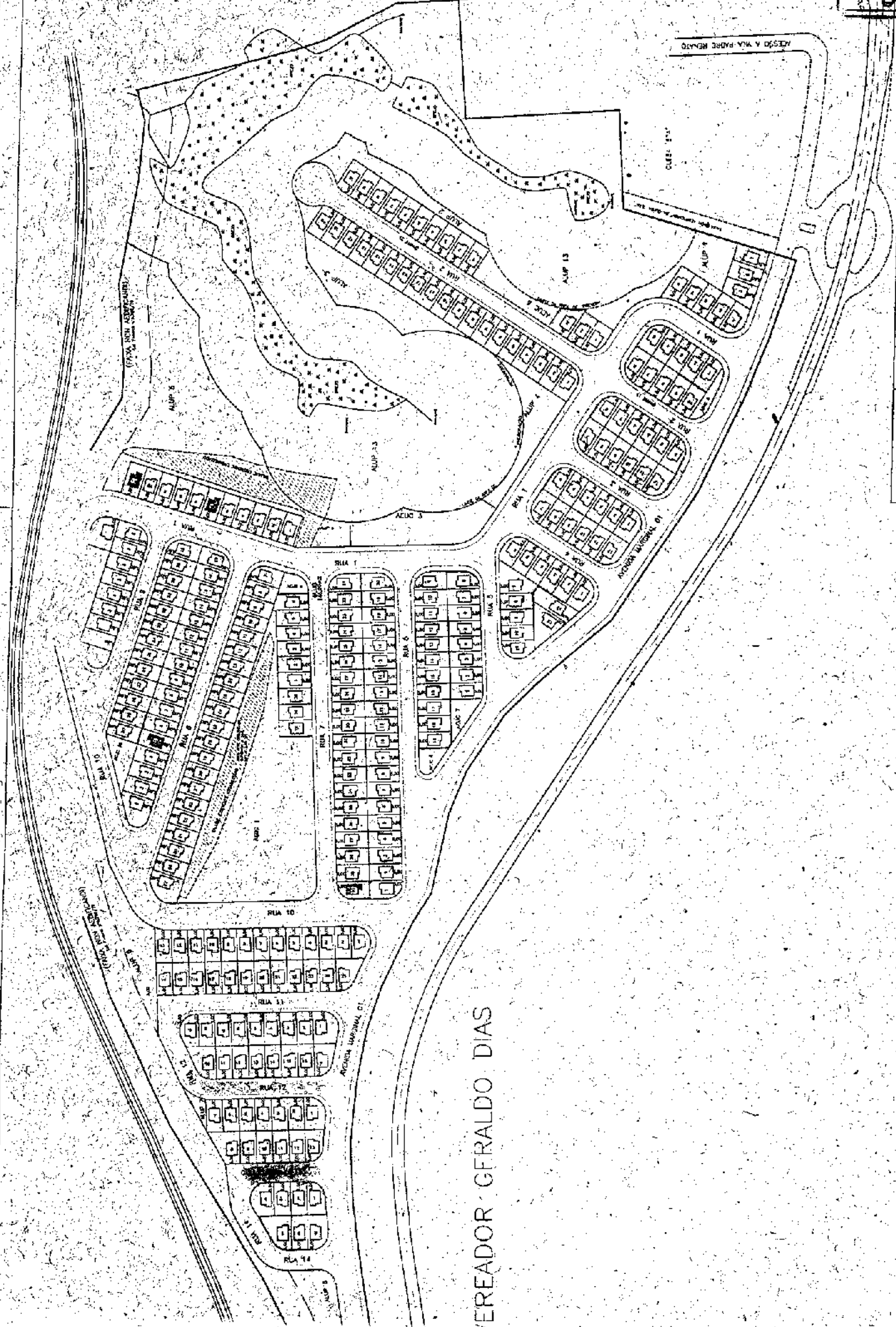
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e oito (19/08/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Proj. 13.915
 2

Assunto: Localização das Unidades Habitacionais
 Local: Conjunto Habitacional Jundiaí "J"
 Projeto: Eng. Ivo de Fátima
 Escala: 1:500
 Data: 1960



PROF. GERALDO DIAS



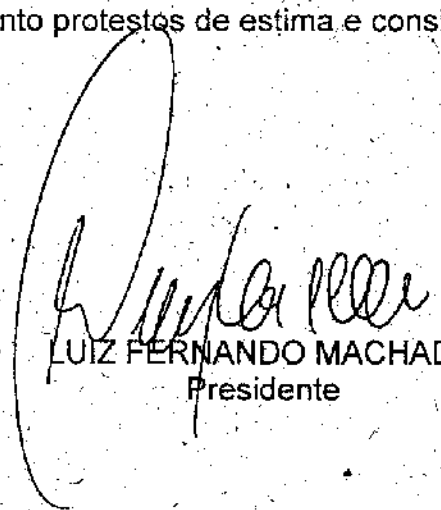
Of. PR/DL 1738/2008
proc. 53.915

Em 19 de agosto de 2008.

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.073**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.073

PROCESSO Nº. 53.915

OFÍCIO PR/DL Nº. 1738/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21,08,08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Arton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

11 / 09 / 2008

Alleanferdi

Diretora Legislativa



EXPEDIENTE

Ass. AF
Proc. 53.915
SL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 625/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 11/SET/08 12:34 054384

Processo nº 22.631-7/2008

Jundiaí, 08 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Jundiaí - SP
PRESIDENTE
12/09/08

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.147, objeto do Projeto de Lei nº 10.073, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sccl



LEI N.º 7.147, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina “Rua LINDOLPHO FERREIRA PAIXÃO” a Rua 13 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “*Rua LINDOLPHO FERREIRA PAIXÃO*” a Rua 13 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

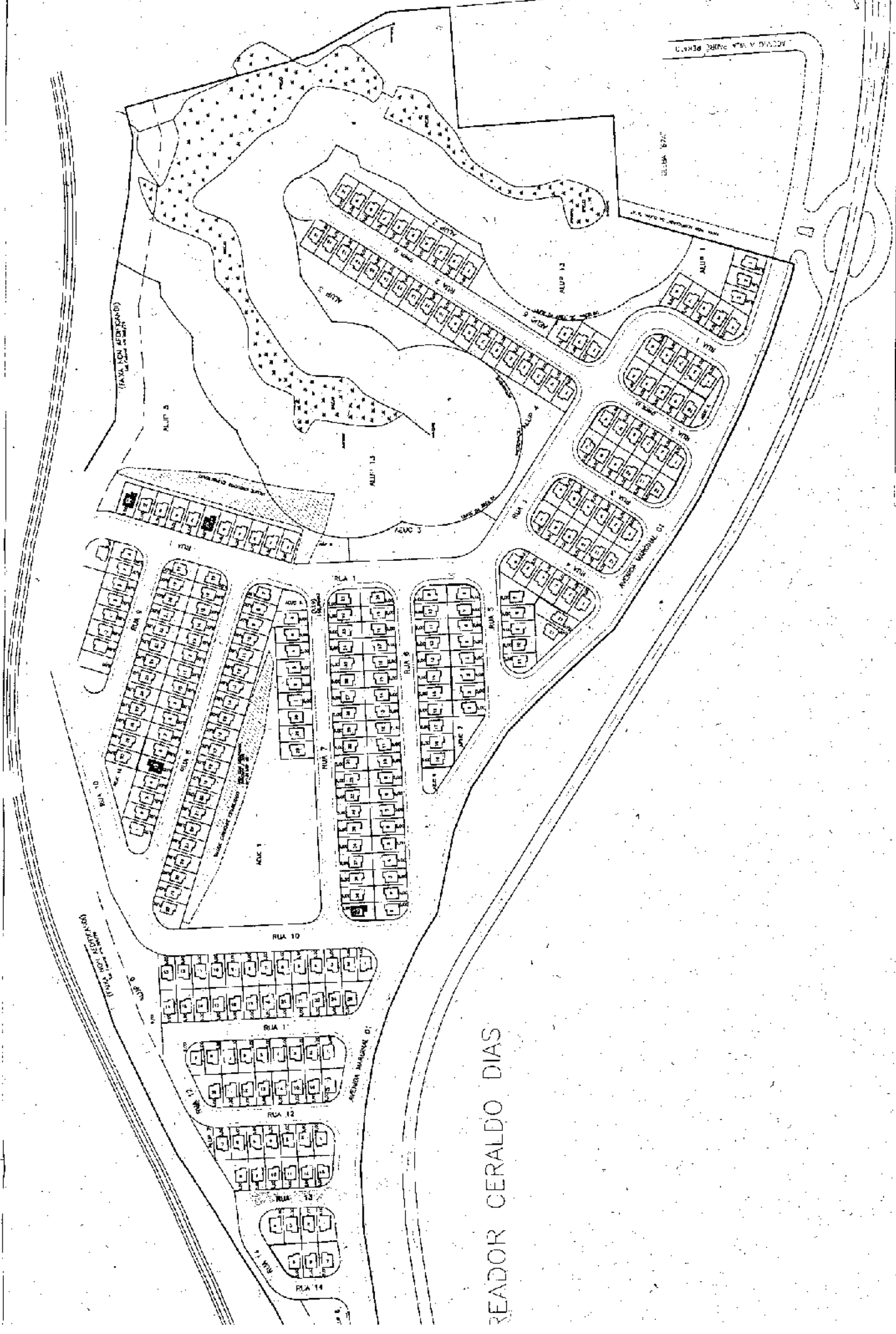
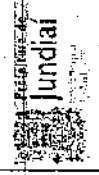
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e oito.



AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

fis. 19
 Proc. 53918
 H

Assessor: Localização das Unidades Habitacionais
 Local: Conjunto Habitacional Jundiaí "J"
 Projeto: Eng. Ivan de Francisco
 Desenho: Caroline Renato
 Data: 10/08/2008



REATOR CERALDO DIAS



PUBLICAÇÃO	Rubrica
12/09/2008	JL

LEI N.º 7.147, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina "Rua LINDOLPHO FERREIRA PAIXÃO" a Rua 13 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua LINDOLPHO FERREIRA PAIXÃO" a Rua 13 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos